

## **LEI N° 896 DE 29 DE MAIO DE 2019.**

### **Cria o perímetro urbano da localidade denominada Vila Ceolin.**

**Matione Sonogo**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica criado o perímetro urbano no loteamento da localidade denominada Vila Ceolin, com a seguinte descrição:

“Partindo do ponto da intersecção dos eixos da Rua “A” e Estrada Geral – Três Vendas (vértice V1); daí seguindo pelo eixo da Rua “A”, na direção leste-oeste, na extensão de 82,80 metros (vértice V2); daí seguindo na direção norte-sul, paralela ao eixo da Rua “C” e sempre na distância de 60,00 metros do seu eixo, na extensão de 159,16 metros (vértice V3); daí seguindo na direção leste-oeste, paralela ao eixo da Rua “A”, numa extensão de 84,08 metros (vértice V4); daí seguindo na direção sul-norte, paralela ao eixo da Rua “C”, e sempre na distância de 24,00 metros do seu eixo, na extensão de 64,06 metros (vértice V5); daí seguindo na direção leste-oeste, paralela ao eixo da Rua “A” e sempre na distância de 95,00 metros do seu eixo, até o eixo da Rua “B” (vértice V6); daí seguindo pelo eixo da Rua “B”, na direção norte-sul, na extensão de 36,00 metros (vértice V7); daí seguindo na direção lesteoeste, paralela ao eixo da Rua “A”, na extensão de 42,00 metros (vértice V8); daí seguindo na direção sul-norte, paralela ao eixo da Rua “B” e sempre na distância de 42,00 metros do seu eixo, na extensão de 131,79 metros (vértice V9); daí seguindo pelo prolongamento do eixo da Rua “A”, na direção leste-oeste, na extensão de 64,01 metros (vértice V10); daí seguindo na direção sul-norte, paralela ao eixo da Rua “B”, e sempre na distância de 106,00 metros do seu eixo, até o eixo da Estrada Geral - Vila Ceolin (vértice V11); daí seguindo pelo eixo da Estrada Geral - Vila Ceolin , na direção oeste-leste, até a intersecção desta com a Estrada Geral – Três Vendas (vértice V12); daí seguindo pelo eixo da Estrada Geral – Três Vendas, na direção noroeste-sudeste, até o ponto de partida, onde ocorre a intersecção da Estrada Geral – Três Vendas com a Rua “A” (vértice V1). A área superficial

envolvida no Perímetro Urbano é de 68.326,092 metros quadrados. A área superficial envolvida no Perímetro Urbano é de 68.326,092 metros quadrados.”

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2019.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 29-05-2019

**Agueda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**